

Sugestões serão recebidas até dia 2 de janeiro

Colocamos em audiência pública, até o dia 2 de janeiro de 2019, uma proposta de alteração ao [Código de Ofertas Públicas](#). Ele foi renomeado dando foco para as atividades de **estruturação, coordenação** de ofertas públicas de **distribuição e aquisição de valores mobiliários**. Uma das principais mudanças é a ampliação das regras, incluindo as debêntures emitidas com esforços restritos, nos termos da [Instrução CVM 476](#), e a criação do sumário de debêntures. O documento especifica todas as informações que devem conter na emissão, como as principais características da operação, do valor mobiliário, da destinação dos recursos e dos fatores de risco.

- + [Confira a proposta do novo texto para o Código de Ofertas Públicas](#)
- + [Veja a sugestão do sumário de debêntures](#)

Sobre a atuação do **agente fiduciário**, foram ampliadas as regras para as ofertas de **CRIs** (Certificados de Recebíveis Imobiliários), **CRAs** (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e **notas promissórias** de longo prazo, além da inclusão de regras, procedimentos e controles para o **agente de notas**.

Além disso, o código conta agora com um capítulo para ofertas públicas de securitização, com normas específicas para CRIs e CRAs, e com um questionário de due diligence para contratação de securitizadoras.

- + [Acesse o questionário de due diligence para securitizadoras](#)

É possível conferir pontualmente as alterações realizadas, além de explicações sobre o que motivou as mudanças neste documento. As sugestões e comentários sobre o código, sobre o sumário de debêntures e sobre o questionário de due diligence devem ser encaminhados, com justificativas, para o e-mail audiencia publica@anbima.com.br

Fonte: ANBIMA, em 19.12.2018.